



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.921 DE 03 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA CORRENTE COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL (CONSEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COROMANDEL (CONSEP)**, com sede na Av. Celestino Dayrell, nº1563, Bairro Santa Maria, Coromandel-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.170.267/0001-15, a importância de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

§1º A contribuição referida no *caput* do presente artigo será utilizada para auxiliar no custeio das despesas referente ao reforço de efetivo na delegacia de policia civil que presta atendimento ao município de Abadia dos Dourados.

§2º O Conselho deverá prestar contas dos recursos recebidos mensalmente ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

§3º O repasse do recurso financeiro será efetuado em conta corrente a ser informada pela entidade a Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o plano de trabalho da instituição, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deverá ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (PIX, DOC ou TED) ou emissão de cheques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

§4º Eventuais valores que vierem a serem obtidos com rendimentos de aplicação bancária do recurso recebido do Município, deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

Art. 2º As despesas resultantes desta lei serão arcadas com recurso próprio previsto no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 03 de junho de 2024.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal